

_01

No Conselho de Ministros de 30 de junho de 2022, entre outras medidas, procedeu-se à **prorrogação até 31 de dezembro de 2022** do prazo para micro, pequenas e médias empresas, quando cocontratantes no âmbito da contratação pública, terem de receber e processar faturas eletrónicas.

Decreto-Lei nº42-A/2022, de 30 de junho
Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Faturação
eletrónica nas
PME para
contratação
pública adiada
para 2023

_02

A partir no passado **dia 1 de julho** passou a ser obrigatória a contribuição no valor de **0,30€ (+IVA)** por embalagem de utilização única. Aplica-se a embalagens de utilização única para alimentos e bebidas fabricadas total ou parcialmente em **plástico, ou multimaterial com plástico**, que sejam adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar com entrega ao domicílio. **O consumidor final irá pagar 0,30€+IVA por cada embalagem.**

Esta contribuição aplicar-se-á também, **a partir de 1 de janeiro de 2023**, às embalagens de utilização única de **alumínio ou multimaterial com alumínio.**

Portaria nº 331-E/2021, de 31 de dezembro
Procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir.

Contribuição
sobre as
embalagens de
utilização única

_03

É uma prova da matrícula num estabelecimento de ensino/formação que o jovem (**a partir dos 16 anos**) beneficiário de apoios sociais tem de fazer todos os anos, **durante o mês de julho**, para manter o direito aos apoios de que beneficia.

- A falta de prova de matrícula, nos casos em que a mesma é obrigatória, implica a suspensão do pagamento do Abono de Família para Crianças e Jovens ou da Bolsa de Estudo.
- A Prova Escolar é feita pela pessoa a quem está a ser pago o abono de família, normalmente o pai, a mãe ou o adulto que recebe o Abono de Família. É feita apenas na Internet, por declaração prestada, no serviço Segurança Social Direta disponível em www.seg-social.pt;
- Está disponível no separador Família > No Menu Abono de Família e de pré-natal e no separador Pensões Prova Escolar.

Para mais informações, consultar:
<https://www.seg-social.pt/prova-escolar>

Obs. Esta informação é apenas de carácter geral, a sua leitura não dispensa a consulta da legislação supra referida.
Em caso de qualquer discrepância entre a versão em inglês e a versão em português, prevalece a última.

Prova Escolar a
fazer durante o
mês de julho

_01

The Council of Ministers of 30 June 2022, among other measures, extended **until 31 December 2022** the deadline for micro, small and medium enterprises, when co-contractors in public procurement, to receive and process electronic invoices.

Decree-Law nº42-A/2022, of 30th June
Alters the measures applicable in the scope of the pandemic disease COVID-19

Electronic
invoicing in PME
for public
contracts
postponed until
2023

_02

From 1 July, a contribution of €0.30 (+VAT) per single-use packaging became mandatory. It applies to single-use packaging for food and beverages **made entirely or partially of plastic, or multi-material with plastic**, which are purchased in ready-to-eat and take-home meals. **The final consumer will pay 0.30€+VAT for each package.**

This contribution will also apply **from 1 January 2023** to single-use packaging made of **aluminium or multi-material with aluminium.**

Ministerial Order 331-E/2021, of 31 December
Regulates the contribution on single-use packaging made of plastic or aluminium, or multi-material with plastic or aluminium, to be purchased in ready-to-eat meals.

Contribution on
single-use
packaging

_03

It is a document proving a young person's (**from 16 years of age**) enrolment in an educational/training establishment. The School Proof must be submitted every year **during the month of July**, so that the young beneficiary continues to be entitled to the respective social security benefits.

- The lack of proof of enrolment, in cases where this is compulsory, implies the suspension of payment of the Family Benefit granting or the Study Grant.
- The School Proof is taken by the person being paid Child Benefit. This is usually the parent or adult receiving Child Benefit. Is submitted through the Segurança Social Direta (Social Security Online Service), available at www.seg-social.pt.
- In the Família (Family) tab, click on Abono de Família e Pré-Natal (Family Benefit and Pre-Natal Family Benefit) and in the Pensões (Pensions) tab > click on Prova Escolar (School Proof).

For more information, see:
<https://www.seg-social.pt/prova-escolar>

Note: This information is only of general nature, its reading does not exempt the consultation of the legislation referred to above. In case of any discrepancy between the version in English and the version in Portuguese, the later shall prevail.

School Proof to
be done during
the month of
July